



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 12/2024/PROACE

MONITORIA INCLUSIVA/ 2024-01 DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE UBERABA/UFTM

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; a Resolução nº 96, de 12 de junho de 2023, do CONSU, que dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil no âmbito da UFTM e legislações que orientam e regularizam o atendimento educacional especializado e as responsabilidades das instituições públicas federais, torna públicas as normas para inscrições no Processo Seletivo de Monitoria Inclusiva do Campus Sede - Uberaba, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o primeiro semestre de 2024, do Programa de Monitoria Inclusiva da UFTM.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A Monitoria Inclusiva é uma estratégia de apoio pedagógico à aprendizagem. Tem como público-alvo o aluno da graduação com **Necessidades Educacionais Específicas - NEE**, que apresenta dificuldade de aprendizagem em componente curricular.

1.2 O Monitor Inclusivo é um aluno de graduação que já tenha cursado ou que esteja cursando componente curricular que seja demandado pelo aluno com NEE.

1.3 O Processo Seletivo para admissão de monitores inclusivos será conduzido pelos docentes responsáveis pelas disciplinas.

1.4 As informações gerais sobre vagas, inscrições, provas, bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis neste Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO

2.1 O Processo Seletivo de Monitoria Inclusiva acontecerá em duas etapas:

a) **1ª etapa:** levantamento de demandas de Monitoria Inclusiva para os alunos com Necessidades Educacionais Específicas - NEE.

b) **2ª etapa:** processo seletivo para selecionar os monitores inclusivos que atenderão os alunos com NEE nas disciplinas solicitadas.

3. DAS MODALIDADES

3.1 A Monitoria Inclusiva poderá ser ofertada nas modalidades:

a) Bolsista

b) Voluntária

3.2 A equipe do Setor de Acompanhamento Pedagógico Discente - SAPED definirá quais componentes curriculares serão ofertados na modalidade bolsista, de acordo com os critérios do item 5.3 deste edital.

3.3 O Monitor Inclusivo poderá:

a) Ter sido **aprovado na disciplina** à qual se candidata com média igual ou superior a 6 (seis), ou

b) Estar matriculado **na disciplina**, junto com o aluno a ser atendido.

3.4 O professor do componente curricular definirá o item 3.3 no preenchimento do Formulário de Solicitação de Monitoria Inclusiva.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para Monitores Inclusivos **Bolsistas**, obedecendo ao critério de disponibilidade orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES para 2024.

I - O Monitor Bolsista terá direito à retribuição financeira mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante a vigência do Programa de Monitoria Inclusiva 2024/1. O incentivo será pago de **maio a julho**.

II - A bolsa será paga ao Monitor Inclusivo em conta corrente individual de sua titularidade.

4.2. Não haverá limite de vagas para Monitores Inclusivos Voluntários, desde que haja demanda e desde que obedeça aos critérios de distribuição de vagas estabelecido nos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital.

I - O Monitor Inclusivo Voluntário não fará jus à retribuição financeira pela atividade de monitoria, de acordo com a Lei 9.608/98;

4.3 A admissão do monitor inclusivo será feita sem vínculo empregatício, em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades, sendo, no mínimo, 6 (seis) horas semanais destinadas ao atendimento individual e 6 (seis) horas semanais para o estudo e planejamento.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O levantamento de demandas de Monitoria Inclusiva para os alunos com Necessidades Educacionais Específicas - NEE acontecerá da seguinte forma:

I - **O aluno com NEE (que ainda não tenha passado por Atendimento Pedagógico Individual - API) deverá agendar pelo link: [Site da Monitoria Inclusiva](#) até 02/04/2024**, um atendimento pedagógico individual - API presencial ou remoto no SAPED, para que seja confirmada a necessidade de apoio pedagógico por meio da monitoria inclusiva.

II - O aluno com NEE deverá entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para informá-lo sobre seu interesse em ter o apoio pedagógico de um monitor inclusivo e solicitar o preenchimento do formulário de solicitação de Monitoria Inclusiva.

III - O professor do aluno com NEE deverá preencher o Formulário de Solicitação de Monitoria Inclusiva para o componente curricular até o dia **03/04/2024**, por meio do

link: [Site da Monitoria Inclusiva](#)

5.2 Para o aceite da demanda enviada pelo professor do componente curricular, o aluno com NEE deve:

I - Estar ciente e de acordo com a solicitação enviada pelo professor do componente curricular.

II - Estar matriculado no componente curricular ofertado no calendário acadêmico de 2024/01.

III - Ter passado por Atendimento Pedagógico Individual - API no SAPED e constatado a necessidade de ser acompanhado por Monitor Inclusivo.

5.3 Serão considerados os seguintes critérios para a **distribuição das bolsas** entre as disciplinas demandadas pelos alunos com NEE:

I - Aluno com laudo que tenha apresentado baixo desempenho acadêmico;

II - Aluno sem laudo que tenha apresentado baixo desempenho acadêmico significativo ao longo de sua trajetória acadêmica;

III - Aluno com laudo que necessita do apoio pedagógico do monitor inclusivo para manter um bom desempenho acadêmico;

IV - estar inserido no Programa de Auxílios Financeiros.

5.3.1 Cada aluno com NEE matriculado em disciplina ofertada no Calendário Acadêmico de 2024/01 poderá ser acompanhado por, no máximo, 2 (dois) monitores, sendo um para cada componente curricular.

5.3.2 Em casos de estudantes que apresentem alto comprometimento devido à sua necessidade educacional específica, será analisada pelo SAPED a possibilidade de atender com mais um monitor voluntário.

6. DA SEGUNDA ETAPA

6.1 Após o levantamento de demandas (primeira etapa), será divulgada no dia 04/04/2024, após às 12 horas a relação de vagas disponíveis para seleção de Monitor Inclusivo. **As inscrições iniciam no dia 04/04/2024 e encerram às 23h59 minutos do dia 07/04/2024.**

6.2 Para se candidatar à função de Monitor Inclusivo o aluno deverá:

I - Estar matriculado no curso de graduação presencial da UFTM no calendário acadêmico de 2024/01.

II - Ter sido **aprovado na disciplina** à qual se candidata com média igual ou superior a 6 (seis) ou **estar matriculado na disciplina**, junto com o aluno a ser atendido, de acordo com o critério apresentado na demanda solicitada pelo professor do componente curricular.

III - Ter disponibilidade diária nos dias úteis, para atendimento presencial ao aluno com NEE, nas dependências da UFTM, respeitando-se os protocolos de biossegurança. (O atendimento deverá ser realizado em horário a ser ajustado com o aluno a ser atendido. Sob hipótese nenhuma, as atividades de monitoria inclusiva poderão prejudicar as atividades regulares necessárias à sua formação acadêmica).

6.3 Concluídas as inscrições, o SAPED publicará na página <http://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento>, no dia **08/04/2024, após às 17 horas** a relação de candidatos inscritos para o processo seletivo. Será enviado, para cada docente, por e-mail, as informações dos candidatos

inscritos na disciplina que ministra a fim de que entre em contato e agende a seleção de monitor inclusivo.

6.4 A **seleção** de monitores inclusivos será realizada pelo docente do componente curricular, com o apoio da coordenação do curso do aluno com NEE, **no período de 10 a 15/04//2024**. As etapas serão:

I - **Análise do histórico escolar (0 a 10 pontos)**: para confirmar se o candidato já cursou a disciplina o qual se candidatou e foi aprovado. No caso de Monitor Inclusivo que vai cursar a disciplina pela primeira vez e estará matriculado junto com o aluno com NEE a ser atendido, será analisado o desempenho geral no curso, apresentando média de desempenho do curso igual ou superior a 6 (seis).

II - **Uma segunda estratégia avaliativa (0 a 10 pontos): a critério do docente que ministra a disciplina** como entrevista presencial ou remota, aplicação de prova ou uso de outro recurso que ele considere ser adequado para selecionar o monitor que atenderá o aluno com NEE na disciplina solicitada. Esta segunda estratégia avaliativa deve ser amplamente divulgada, com antecedência, no departamento para que os candidatos possam saber qual será a estratégia avaliativa escolhida e possam se preparar.

6.5 Os critérios de **aprovação e classificação** dos candidatos são:

I - A nota final de cada candidato no Processo Seletivo constará da média global das etapas: análise de histórico escolar e o segundo critério avaliativo escolhido pelo docente;

II - Será criada uma lista de classificação para cada disciplina, com todos os candidatos que obtiveram média global superior a 7 (sete);

III - Em caso de **médias finais iguais** serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato que estiver matriculado no mesmo curso do aluno solicitante;

b) Candidato que apresentou melhor desempenho no segundo critério avaliativo, que foi escolhido pelo docente para a seleção.

7. DOS RESULTADOS

7.1 **O resultado da seleção deverá ser encaminhado pelos professores ao SAPED, até às 12h do dia 16/04/2024**, através da página de arquivos da Monitoria Inclusiva, que pode ser acessada através do link: [Site da Monitoria Inclusiva](#)

7.2 O SAPED divulgará o **resultado parcial** na página <http://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento> no dia **17/04/2024, após às 17 horas**.

7.3 Será admitido **recurso** no processo de seleção dos candidatos, no prazo de **01 (um) dia útil**, a partir da divulgação do resultado parcial, mediante envio de e-mail para o professor responsável pelo processo seletivo (com cópia para o SAPED) com a exposição de manifestação de motivos.

7.4 Havendo alteração do resultado, mediante recurso, o professor responsável pelo processo seletivo deverá dar conhecimento ao SAPED, mediante comunicação oficial, para endereço eletrônico e-mail: pedagogico.proace@uftm.edu.br com cópia para o coordenador do curso.

7.5 A PROACE divulgará o **resultado final** na página <http://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento> no dia **19/04/2024**.

8. DA ADMISSÃO

8.1 O Termo de Compromisso (Anexo I) e o Cadastro (Anexo II) deverão ser preenchidos eletronicamente por todos os monitores selecionados e encaminhados **de 19 a 23/04/2024** pelo link [Site da Monitoria Inclusiva](#). Anexar a cópia digital do CPF e para os monitores remunerados, o comprovante de conta corrente de sua titularidade.

8.2 O SAPED realizará uma **reunião presencial de admissão** e orientação dos monitores inclusivos no dia **22/04/2024, às 17h40**, no Centro Educacional da UFTM.

8.3 O Monitor Inclusivo deverá encaminhar até o dia **30/04/24** o Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva (Anexo III) pelo formulário eletrônico, através do link: [Site da Monitoria Inclusiva](#). O plano deverá ser elaborado junto com o professor responsável e com o aluno a ser atendido e constar a assinatura digitalizada de todos. De preferência utilizar a assinatura digital Gov.br. Siga as etapas descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. Cabe ao monitor:

- a) Acompanhar o aluno com NEE, preferencialmente de modo presencial, no que se refere ao estudo do conteúdo e organização das rotinas de atividades da disciplina;
- b) Elaborar e cumprir, junto ao professor responsável pela disciplina, o Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva;
- c) Encaminhar os Relatórios Mensais sobre andamento das atividades dentro do prazo previsto tanto para monitores voluntários e remunerados. Os relatórios devem conter de preferência a assinatura digital Gov.br pelo monitor e professor orientador. Siga as etapas descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;
- d) Cumprir as horas semanais de atividade de monitoria, conforme as regras deste edital e os horários preestabelecidos no Plano de Atividades;
- e) Comunicar ao SAPED dificuldades identificadas quanto ao exercício da monitoria inclusiva;
- f) Participar da reunião de admissão e do encontro de acompanhamento da monitoria inclusiva para orientação e troca de experiências entre os monitores organizado pelo SAPED;
- g) Comunicar ao SAPED se, durante o semestre letivo, desistir de atuar como monitor inclusivo, enviando o “Termo de Desistência de atuação como Monitor Inclusivo (ANEXO VI)” assinado e em anexo em formulário próprio no googleforms, disponível no [Site da Monitoria Inclusiva](#);
- h) Enviar ao SAPED, ao final do período, pelo formulário eletrônico, um Relato Avaliativo das atividades realizadas pela Monitoria Inclusiva identificando o alcance ou não dos objetivos definidos.

9.2. Cabe ao aluno com NEE atendido:

- a) Assinar e participar das atividades previstas no Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva;

- b) Cumprir as horas semanais de atividade de monitoria, conforme os horários preestabelecidos no Plano de Atividades;
- c) Comunicar ao SAPED dificuldades identificadas quanto ao exercício da monitoria inclusiva;
- d) Comunicar ao SAPED se, durante o semestre letivo, desistir de receber o apoio pedagógico de um monitor inclusivo, enviando o “Termo de Desistência de Apoio Pedagógico (ANEXO VII)” assinado e em anexo em formulário próprio no googleforms, disponível no [Site da Monitoria Inclusiva](#);
- e) Enviar ao SAPED, ao final do período, pelo formulário eletrônico, um Relato Avaliativo das atividades realizadas pela Monitoria Inclusiva identificando o alcance ou não dos objetivos definidos.

9.3. Cabe ao docente responsável pela disciplina:

- a) Realizar o processo seletivo do monitor, conforme as regras deste edital;
- b) Elaborar e assinar junto ao monitor, o Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva;
- c) Supervisionar e orientar as atividades pedagógicas exercidas pelo monitor inclusivo;
- d) Assinar o relatório mensal elaborado pelo monitor inclusivo antes do dia 15 de cada mês. De preferência assinatura digital Gov.br.;
- e) Comunicar ao SAPED dificuldades identificadas quanto ao exercício da monitoria inclusiva;
- f) Enviar ao SAPED, ao final do período, pelo formulário eletrônico, um Relato Avaliativo das atividades realizadas pela Monitoria Inclusiva identificando o alcance ou não dos objetivos definidos.

9.4 Cabe ao SAPED:

- a) Coordenar o Programa de Monitoria Inclusiva para os alunos da graduação da UFTM;
- b) Elaborar e acompanhar o Processo Seletivo de Monitoria Inclusiva;
- c) Atender, esclarecer e orientar alunos com necessidades educacionais específicas, monitores inclusivos, professores orientadores e coordenadores de curso sobre o Programa de Monitoria Inclusiva;
- d) Solicitar o pagamento para os monitores inclusivos remunerados;
- e) Elaborar o certificado de monitoria inclusiva para monitores e professores orientadores;
- f) Supervisionar o cumprimento da monitoria inclusiva conforme as regras deste edital.

10. DOS RELATÓRIOS

10.1 O Monitor Inclusivo deverá encaminhar os Relatórios Mensais assinados (Anexo IV) pelo formulário eletrônico, através do link: [Site da Monitoria Inclusiva](#) sobre o andamento das atividades da seguinte forma:

1º Relatório mensal: até 15 de maio (período de 22/04/24 a 15/05/24)

2º Relatório mensal até 15 de junho (período de 16/05/24 a 14/06/24)

3º Relatório mensal até 15 de julho (período de 17/06/24 a 12/07/24)

10.2 Os monitores remunerados, que desrespeitarem os prazos estabelecidos no item anterior, receberão o pagamento no mês seguinte.

10.3 Caso as atividades da disciplina terminem em prazo superior a 15 dias para o término do semestre letivo, o monitor inclusivo poderá receber o valor correspondente ao período de sua atuação.

10.4 Ao final da atividade o monitor inclusivo, o aluno atendido e o professor orientador deverão encaminhar, pelo formulário eletrônico a ser acessado em [Site da Monitoria Inclusiva](#), até o dia **31/07/2024**, um Relatório Avaliativo das atividades realizadas de Monitoria Inclusiva (Anexo V) identificando o alcance ou não dos objetivos definidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As atividades de Monitoria Inclusiva terão início em 22/04/2024 e terminarão em 20/07/2024.

11.2 A Universidade Federal do Triângulo Mineiro não se responsabiliza pela oferta de equipamentos de mídia para as atividades de Monitoria Inclusiva.

11.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar de forma fundamentada este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

12.2. Não serão aceitos pedidos de impugnações intempestivas ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

12.3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

13. CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Período	Local
1	Recebimento de demandas para o processo seletivo	Até 03/04/24	Envio, pelo professor, do formulário de solicitação de monitoria inclusiva pelo <i>google forms</i> . Link: Site da Monitoria Inclusiva
2	Publicação da relação de componentes curriculares para o processo seletivo com as vagas definidas	04/04/24	http://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento .

3	Inscrição de candidatos a Monitor Inclusivo	04 a 07/04/24 até às 23h59	Site da Monitoria Inclusiva
4	Publicação da relação de candidatos inscritos	Após às 17h de 08/04/24	http://www.uftm.edu.br/bolsas/monitoria-inclusiva/editais-em-andamento .
5	Seleção por meio de análise do histórico escolar e estratégia avaliativa escolhida.	10 a 15/04/24	A ser agendada pelo professor da disciplina.
6	Envio do resultado da seleção	Até 12 horas de 16/04/24	Em formulário através do link: Site da Monitoria Inclusiva
7	Publicação resultado parcial	Após às 17h de 17/04/24	Monitoria Inclusiva UFTM
8	Recurso	18/04/24	E-mail para o professor responsável com cópia para o e-mail: pedagogico.proace@uftm.edu.br com a manifestação de motivos.
9	Publicação resultado final	19/04/24	Monitoria Inclusiva UFTM
10	Reunião de admissão dos monitores	22/04/24	No Centro Educacional, às 17h40, em sala a ser divulgada posteriormente.

CARLOS FRANCISCO DE MORAIS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FRANCISCO DE MORAIS, Pró-Reitor de Assuntos Comunit. e Estudantis**, em 14/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 165, de 16 de junho de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213519** e o código CRC **BC6EEE4F**.